

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 7/8/2019

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL Nº 10/2019

O Doutor **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Criminal do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão (**Processo Administrativo SEI nº 0011308-15.2019.8.23.8000**), na forma eletrônica e presencial, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, para o leilão de bens apreendidos em ações penais, com base na **Resolução nº 029, de 8 de novembro de 2017-TP/TJRR e art. 123 do CPP**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL:**1º LEILÃO**

No 1º Leilão por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

DATA: 16 de agosto de 2019

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

2º LEILÃO (PRAÇA)

No 2º leilão(praça) pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (Cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação.

DATA: 27 de agosto de 2019

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos apreendidos em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (art. 123 do CPP) e oriundo das delegacias sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos (Resolução 029/2017-TP/TJRR), conforme relação constante do Anexo I e II deste edital, com e sem direito a documentação:

1.1.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como SUCATAS irrecuperáveis, conforme Lei 12.977/2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, que fica de inteira responsabilidade do arrematante junto aos órgãos a iniciativa para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. O chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto a empresa credenciada W S LEILÕES, CNPJ **07.387.672/0001-**

40, situada na rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça, a Diretoria do Fórum Criminal, o Setor de Bens Apreendidos e o Leiloeiro não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATA que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito;

1.1.2 – COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – veículos que poderão voltar a circular.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

2.1 Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, **pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, **e físicas**, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

2.2 Para adquirir veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, poderão participar do leilão eletrônico e presencial somente **pessoas jurídicas**, devidamente inscritas no CNPJ, por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

2.2.1. A Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos e o Leiloeiro Público Oficial se reservam o direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº. 12.977/2014 e das Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

2.2.2. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão de imprensa oficial.

2.2.3. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão, oportunidade em que deverão apresentar a documentação solicitada no item 2.2.

2.3 Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

2.3.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Por força do Art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

2.5. Não será admitida a participação conforme previsto no art. 890 do novo CPC:

I – dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III – do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV – dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI – dos advogados de qualquer das partes.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação.

3.3. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias.

3.4. Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 do código civil, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do código civil) por vícios ou defeitos, ocultos ou não,

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

13, 14 e 15/08/2019, no horário de 8h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min., no endereço indicados junto ao site: www.wrleilões.com.br.

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: wesleyleiloeiro@gmail.com

5.7. O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento.

5.8. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS ITENS

6.1. O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação e avaliação constante do Anexo I deste Edital.

7. DOS LANCES:

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitido lances de valores idênticos (art. 22, §5º, parte final, da Lei nº 8.666/93).

7.3. Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica.

7.3.1. O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa.

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item.

7.5. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão.

7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda.

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE.

8.1.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, a Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate; e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

8.2. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

8.2.1. O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data do leilão, por meio de guia Administrativa – Resolução 029/17 TP/TJRR e art.123 CPP (destinado ao FUNDO JUDICIAL – FUNDEJURR) a ser emitida pelo Leiloeiro.

8.2.2. Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6

CONTA CORRENTE: 0018971-5

BANCO BRADESCO

FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos – CPF 835.853.031-53

8.3. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

8.4. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1. O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento do ICMS de 17% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) Caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor.
- c) É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento e da extração da Nota de Venda de Leilão; e
- d) Demais obrigações previstas neste Edital.

9.2. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Anexo I deste Edital;
- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança
- d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. quantidade e valor de lotes em condicional, se houver e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo; e
- e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

10. DA RETIRADA DOS BENS:

10.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade;

10.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

10.3. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo.

10.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e nas Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

a) ADVERTÊNCIA por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que não acarretem prejuízo à Administração;

b) DIÁRIA DE VEÍCULOS, conforme tabela que segue anexa, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por um período de até 02 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2.

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos.

d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes.

11.3. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caso admitido, o recurso será decidido pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei nº

8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

14.2. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatadas, correrão por conta do Arrematante.

14.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria do Fórum Criminal, a Corregedoria Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências para requerer as respectivas baixas e ou desvinculação de débitos;

14.4. A Diretoria do Fórum Criminal informa aos arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentado pelo Art. 5º, da Lei nº. 12.694, de 24 de Julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

14.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAM), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante e Auto de Arrematação (carta) fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial e deste Edital e Anexo fornecido pela Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos, que serão entregues ao arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a arrematação;

14.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes.

14.7. A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

14.8. Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

14.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal.

Boa Vista, 7 de agosto de 2019.

Jaime Plá Pujades de Ávila
Juiz de Direito – Diretor do Fórum Criminal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	RESOLUÇÃO
01	JGS8497	GM/CELTA 4P LIFE(BARSILIA)	PRETA	9BGRZ48907G127186	029/17-TP/RR (R/F)*
02	JWX7673	GM/MONTANA OFF ROAD (MANAUS)	PRETA	9BGXF80004C178437	02917-TP/RR
03	JWS5511	GM/CELTA 5 PORTAS (MANAUS)	PRETA	9BGRD48X03G154439	029/17-TP/RR
04	JXY1758	GM/CELTA 4P SUPER (MANAUS)	PRETA	9BGRY48906G114802	29/17-TP/RR (R/F)*
05	JXV8547	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	PRETA	9362EKFW97B015214	02917-TP/RR
06	NUJ1820	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	AZUL	9BD17164LB5703695	029/17-TP/RR
07	V- NPA2609 F- NOT2515	VW/GOL 1.0	PRETA	9BWAA05U9AT160624	29/17-TP/RR (R/F)*
08	NAB8810	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	PRATA	9BGXM19809B228720	029/17-TP/RR
09	JWL7567	GM/KADETT GL	AZUL	9BGKZ08RSSB426829	029/17-TP/RR
10	NAH0636	FIAT/UNO MILLE SX	BRANCA	9BD146048V5967529	029/17-TP/RR (R/F)*
11	NOV4336 CLONADA	TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	PRATA	8XA11ZV60B3004534	029/17-TP/RR
12	NAH3605	FIAT/UNO MILLE IE	VERMELHA	9BD146067T5807652	29/17-TP/RR (R/F)*
13	NOQ6417	GM/CLASSIC LIFE	PRETA	9BGSA1910AB126996	029/17-TP/RR
14	NAH0554	FIAT/UNO 1.5 R	CINZA	9BD146000J3379585	029/17-TP/RR
15	*****	MONZA GL	VERMELHA	*****	029/17-TP/RR
16	OAI3886	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ (IRANDUBA/AM)	PRETA	9BGJC69X0CB304595	029/17-TP/RR (R/F)*
17	JGU7957	VW/FOX 1.6 PLUS	BRANCA	9BWKB05Z984021739	029/17-TP/RR
18	NOX1006	VW/GOL 1.0 GIV (MANAUS)	PRETA	9BWAA05W5BP056188	029/17-TP/RR
19	JXQ1600	VW/GOL 16 V (MANAUS)	AZUL	9BWZZZ373XT018676	029/17-TP/RR
20	JWQ4787	GM/KADETT GLS	CINZA	9BGKS08BWWB424712	029/17-TP/RR
21	JWX9805	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER (MANAUS)	PRETA	9BGRD48X04G189410	029/17-TP/RR (R/F)*

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	RESOLUÇÃO
01	NAI6588	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2500YR021071	029/17-TP/RR (R/F)*
02	N. T.	HONDA/TODAY 125	PRETA		029/17-TP/RR
03	NAX2831 FALSA	TRAXX/JH125 L	VERMELHA	951BJKC388B001225 SEM REGISTRO NO GETRAN/DETRAN	029/17-TP/RR
04	NAN4168	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	9C2JC4220AR367788	029/17-TP/RR (R/F)*
05	NAP3133	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	9C2JC4110CR519459	029/17-TP/RR
06	F- NAL1820 V- JXL8202	HONDA/CG 125 FAN (MANAUS)	PRETA	9C2JC30708R627810	029/17-TP/RR
07	NAM0142	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	9C2JC4110BR339134	029/17-TP/RR
08	NAP6268	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	9C2KC08206R842461	029/17-TP/RR (R/F)*
09	NAJ6434	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	9C6KE042040023146	029/17-TP/RR
10	NAR6665	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30706R877471	029/17-TP/RR
11	NAP0702	YAMAHA/LANDER XTZ250	PRETA	9C6KG0210D0058880	029/17-TP/RR
12	NAN1720	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	9C2HA07003R009279	029/17-TP/RR (R/F)*
13	NAT2918	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	9C6KE091080045045	029/17-TP/RR (BAIXADO)
14	NAK6764	HONDA/CG 125	BRANCA	CG125BR1118152	029/17-TP/RR
15	NAR3165	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRATA	94J1XPBC66M001165	029/17-TP/RR (R/F)*
16	NAN3212	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	9C2KC1680CR430770	029/17-TP/RR
17	NAS5688	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	9C2JC4110DR811303	029/17-TP/RR (R/F)*
18	NBB8152	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2500XR112289	029/17-TP/RR (BAIXADO)
19	NAQ9140	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	94J2XECD55M005081	029/17-TP/RR
20	NAX1491	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	9C2KC1660ER512633	029/17-TP/RR (R/F)*
21	NAH7288	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC250XWR033419	029/17-TP/RR
22	NAL9286	HONDA/BIZ 125 ES	BEGE	9C2JC4220AR341698	029/17-TP/RR (R/F)*
23	NAM0988	HONDA/C100 BIZ	AZUL	9C2HA07003R071697	029/17-TP/RR (R/F)*
24	NAL0679	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	9C2MC35002R036959	029/17-TP/RR
25	NAO8380	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	9C2JC30214R619614	029/17-TP/RR
26	NAM0634	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	94J1XPBC66M000752	029/17-TP/RR

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	RESOLUÇÃO
27	F- NAH5216 V- NAL8697	SUZUKI/ INTRUDER 125	PRETA	9CDNF41AJ3M004419	029/17-TP/RR
28	NAH3238 -F NAJ1883 -V	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	9C2JA0101JR104037	029/17-TP/RR
29	NAR5545	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	9C2JC41109R052403	029/17-TP/RR
30	NAT5725	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	9C2JA04207R065606	029/17-TP/RR
31	NAN2032	KASINSKI/SOFT	VERMELHA	93FSTJXKBCM014667	029-TP/RR (R/F)*
32	NAJ7997	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2500XR209544	029/17-TP/RR (BAIXADO)
33	NAK5237	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	9C2JC3020YR051601	029/17-TP/RR (R/F)*
34	NAQ8509	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRATA	9C2MC35005R045082	029/17-TP/RR
35	NAH5677	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC250XWR026525	029/17-TP/RR
36	NAT3679	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	9C6KE090080034535	029/17-TP/RR
37	NAK8696	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	9C2JC4110AR028520	029/17-TP/RR (R/F)*
38	NAH1641 FALSA	HONDA/NX 150 BROS	BRANCA	LTMKD0794F5103858 SEM REGISTRO NO GETRAN/DETRAN	029/17-TP/RR
39	NUK0898	HONDA/CG 150 FAN ESI	QUADRO	9C2KC1670CR580223	029/17-TP/RR (R/F)*
40	NUK9909	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	9C2KC1660CR557212	029/17-TP/RR (R/F)*
41	NAJ9491	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	9C2JC30204R031259	029/17-TP/RR (R/F)*
42	NAJ7435	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2500XR203033	029/17-TP/RR (R/F)*
43	NAP1225	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	9C2JC4110BR733286	029/17-TP/RR
44	NAK6632	HONDA/ML 125	PRETA	CG125BR2158896	029/17-TP/RR
45	V - NAS1857 F - NAS4887	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	95VCA1G288M020975	029/17-TP/RR
46	NAJ5942	HONDA/CG 125	AZUL	CG125BR1424078	029/17-TP/RR
47	NAZ3135	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	95VCA1C899M011514	029/17-TP/RR (BAIXADO)
48	NAW2739	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	9C2JC4110AR516274	029/17-TP/RR (R/F)*
49	V- NAJ9232 F-	YAMAHA/CRYPTON T105E	BEGE	9C6KE047030003419	029/17-TP/RR (BAIXADO)

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	RESOLUÇÃO
	NAL2985				
50	NAS6807	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R673577	029/17-TP/RR (R/F)*
51	NAH6789	HONDA/CG 125	VERMELHA	CG125BR1512724	029/17-TP/RR
52	NAK3376	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	9C2KC1550AR128473	029/17-TP/RR
53	NAS0088	TRAXXJL50Q 2	VERMELHA	LAAAXKBB970006217	029/17-TP/RR
54	NAY1630	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	9C2JC42209R011032	029/17-TP/RR
55	NAT9178	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	9C2JA04207R092551	029/17-TP/RR
56	NAT9638	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R241478	029/17-TP/RR
57	NAK7781	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	9C6KE044050098025	029/17-TP/RR (R/F)*
58	NAH1641 CLONADA	HONDA/BROS	BRANCA	TMKD0794F5103858	029/17-TP/RR
59	S/PLACA	CG FAN 125	PRETA		029/17-TP/RR
60	NBA2878	DAFRA/RIVA 150(sem pneus)	VERMELHA	95VC02D2CDM001642	029/17-TP/RR (R/F)*
61	NAU4918	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED (PINTADA)	PRETA	9C6KE1940F0036926	029/17-TP/RR (R/F)*
62	NAR7521	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R249639	029/17-TP/RR (R/F)*
63	NAT1054	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	94J1XFBL67M037270	029/17-TP/RR (R/F)*
64	NAN6357	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120AR111185	029/17-TP/RR (R/F)*
65	NAN9204	TRAXX/JOTO JH 125-35A	AZUL	NÃO CONSTA NO GETRAN	029/17-TP/RR
66	NAL0160	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	9C2JC30101R006904	029/17-TP/RR (R/F)*
67	NUL8380	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	9C2JC4210AR124667	029/17-TP/RR (R/F)*
68	NAR3928	TRAXX/JL50 Q2	PRETA	951BXKBB0AB023027	029/17-TP/RR (R/F)*
69	NAQ7130	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	9C2JA04206R006842	029/17-TP/RR
70	NAJ9905	HONDA/CG 125	VERMELHA	CG125BR1391274	029/17-TP/RR
71	NAW8790	DAFRA/SPEED 150	PRATA	95VCA1C599M008515	029/17-TP/RR (R/F)*
72	V- NAH5763 F- NAV6700	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	9C2JC4120AR068809	029/17-TP/RR (R/F)*
73	S/PLACA	MOTONETA (MOD. 70CC)	PRETA		029/17-TP/RR

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	RESOLUÇÃO
74	NAH5724	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	9C2HA0710YR227216	029/17-TP/RR (Baixado)
75	NAK9507	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	9C2JC30201R073235	029/17-TP/RR
76	NAL7401	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	9C2JC30102R129655	029/17-TP/RR (R/F)*
77	V- NAJ2581 F- NAH4634	HONDA/CG 125	BRANCA	9C2JC1801JR156405	029/17-TP/RR
78	CVQ8967	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	9C2JC30101R040920	029/17-TP/RR (R/F)*
79	NAN8864	YAMAHA/FAZER YS250 (MOTOR – G390E-035004)	PRETA	9C6KG0460C0035055	029-TP/RR
80	NAJ0736	HONDA/CG 125	BRANCA	9C2JC1801JR141690	029/17-TP/RR
81	NAU2839	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	9C2JC4110CR417752	029/17-TP/RR
82	NUL3809	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	9C6KE1510C0036310	029/17-TP/RR (R/F)*
83	NAJ4690	HONDA/CG 125 TODAY	CINZA	9C2JC1801PRP00535	029/17-TP/RR
84	NAQ7134	HONDA/CG 150 FAN ESDI	VERMELHA	9C2KC1680DR309262	029/17-TP/RR
85	NAN5920	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	9C2JC30103R133790	029/17-TP/RR
86	JXC9690	HONDA/CG 125 TITAN(manaus)	CINZA	9C2JC2501RRS29948	029/17-TP/RR
87	*****	YAMAHA/CRYPTON (Sem registro GETRAN/DETRAN)	*****	9C6KE47040010699	029/17-TP/RR
88	4N03235	JINCHENG		SEM REGISTRO	029/17-TP/RR
89	NAN7787	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	LARANJA	9C2KC1640AR040016	029/17-TP/RR (R/F)*
90	NAN0112	HONDA/NXR150 BRÓS ES	VERMELHA	9C2KD0550CR551163	029/17-TP/RR
91	QUADRO DE MOTOCICLETA NUMERO DO CHASSI: 20179C2KC2500HR047368 – 029/17-TP/RR				
92	QUADRO DE MOTOCICLETA(AMASSADO) NÚMERO DO CHASSI: ILEGÍVEL – 029/17-TP/RR				
93	QUADRO DE MOTOCICLETA NÚMERO DO CHASSI: 20129C2KC1680CR431491 – 029/17-TP/RR				
94	QUADRO DE MOTOCICLETA NÚMERO DO CHASSI: 20139C2KC1680DR004564 – 029/17-TP/RR				
95	QUADRO DE MOTOCICLETA NÚMERO DO CHASSI:20119C2KC1680CR407515 – 029/17-TP/RR				
96	QUADRO DE MOTOCICLETA NÚMERO DO CHASSI: CG125BR-1668428 – 029/17-TP/RR				
97	QUADRO DE MOTOCICLETA NÚMERO CHASSI: 9C2JC4830BR005513 – 029/17-TP/RR				
98	QUADRO DE MOTOCICLETA NUMERO DO CHASSI 201099C2KC1550AR160519 – 029/17-TP/RR				
99	01(UM) - MOTOR N° M80058992 – 029/17-TP/RR				
100	01(UM) - MOTOR N°. 9785202 – 029/17-TP/RR				
101	01(UM) - MOTOR N°. L13A48202158 – 029/17-TP/RR				
102	01(UM) - MOTOR N°. KC08E67010859 – 029/17-TP/RR				
103	01(UM) - MOTOR N°. T10005952 – 029/17-TP/RR				

RESOLUÇÃO 029/2017-TP/RR

Nº	DESCRIÇÃO
01	BICICLETA FEMININA, COR LILÁS Nº S 4115244.
02	BICICLETA FEMININA, COR LILÁ S/Nº.
03	BICICLETA FEMININA, COR VERMELHA, Nº S 7F36*04.
04	BICICLETA FEMININA, COR VERMELHA0, Nº S 8E08218.
05	BICICLETA FEMININA, COR BRANCA, S/Nº.
06	BICICLETA FEMININA, COR AZUL Nº S 7G1169.
07	BICICLETA FEMININA, COR BRANCA, Nº S L235414.
08	BICICLETA DE MARCHA MODELO FEMININA NA COR VINHO DE MARCA MORMII Nº DE SÉRIE 7C24531 SEM CELA.
09	BICICLETA MODELO FEMININA, NA COR AZUL DE MARCA CAIRU Nº DE SÉRIE 7F04312 SEM GUIDÃO E A GARUPA QUEBRADA.
10	BICICLETA MODELO FEMININA, NA COR VINHO Nº DE SÉRIE WRP13D13529.
11	BICICLETA MODELO FEMININA, COR ROSA DE MARCA CAIRU Nº DE SÉRIE SM78857.
12	BICICLETA MODELO FEMININA, COR BRANCA Nº DE SÉRIE 9L64244.
13	BICICLETA MODELO FEMININA INFANTIL, COR ROSA Nº DE SÉRIE 11259 COM GARUPA PRETA
14	BICICLETA MODELO FEMININA, COR PRETA S/Nº DE SÉRIE COM ADESIVO TAPAJÓS.
15	BICICLETA MODELO MOUNTAIN BIKE NA COR PRETA DE MARCA TRACK COM AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO S/Nº DE SÉRIE
16	BICICLETA MODELO FEMININA, COR LILÁS DE TAMANHO MÉDIO Nº DE SÉRIE WRP13M10123
17	BICICLETA MODELO FEMININA, COR LILÁS Nº DE SÉRIE 745 (FINAL) SEM GARUPA COM PARA-LAMA DIANTEIRO NA COR AZUL.
18	BICICLETA MODELO FEMININA, COR PRETA COM PEDAL NA COR ROSA SEM Nº DE SÉRIE.
19	BICICLETA MODELO MASCULINO NA COR VERMELHA PIGMENTADO, COM PARA-LAMA VERMELHO DE MARCA CALOI BARRA FORTE Nº DE SÉRIE 83555FF.
20	BICICLETA MODELO FEMININA, TAMANHO MÉDIO NA COR LILÁS Nº DE SÉRIE 6511613.
21	BICICLETA MODELO FEMININA, TAMANHO MÉDIO NA COR AZUL COM PARA-LAMA DIANTEIRO NA COR VERMELHO SEM Nº DE SÉRIE.
22	BICICLETA MODELO MOUNTAIN BIKE, LARANJA/PRETO COM AMORTECEDOR DIANTEIRO, Nº DE SÉRIE PB02846.
23	BICICLETA MODELO FEMININA, BRANCA/AZUL, COM ALMOFADA/ASSENTO NA GARUPA, SEM CELA.

* Roubo/Furto

RESOLUÇÃO 029/2017-TP/RR

Nº	DESCRIÇÃO	COR
01	BICICLETA MONARK	VERMELHA
02	BICICLETA BMX	LARANJA
03	BICICLETA KAIRU	LILÁS
04	BICICLETA GENOVA	ROSA
05	BICICLETA GENOVA	PRETA
06	BICICLETA GENOVA	PRETA/LILÁS
07	BICICLETA KAIRU	LILAS/PRATA
08	BICICLETA GENOVA	AZUL
09	BICICLETA SANDOW	AZUL
10	BICICLETA KAIRU	AZUL
11	BICICLETA MONSTER	PRETA
12	BICICLETA BMX	VERMELHA
13	BICICLETA BMX	BRANCA
14	BICICLETA INFANTIL	PRETA
15	BICICLETA GENOVA	VERDE/BRANCA
16	BICICLETA GENOVA	PRETA
17	BICICLETA KAIRU	BRANCA
18	BICICLETA GENOVA	AZUL
19	BICICLETA GENOVA	LILÁS
20	BICICLETA KAIRU	LILÁS
21	BICICLETA GENOVA	VERMELHA
22	BICICLETA GENOVA	VERMELHA
23	BICICLETA MONARK	VERMELHA
24	BICICLETA GENOVA	AZUL
25	BICICLETA SANDOW	VERMELHA
26	BICICLETA GENOVA	BRANCA/ROSA
27	BICICLETA KAIRU	LILAS/VERDE
28	BICICLETA GENOVA	BRANCA/PRETA
29	BICICLETA GENOVA	LILÁS
30	BICICLETA GENOVA	LILÁS
31	BICICLETA GENOVA	PRETA
32	BICICLETA KAIRU	LILÁS
33	BICICLETA TRAK	PRETA
34	BICICLETA GENOVA	BRANCA
35	BICICLETA MONARK	VERDE/BRANCA
36	BICICLETA GENOVA	ROSA

RESOLUÇÃO 029/2017-TP/RR

Nº	DESCRIÇÃO	COR
37	BICICLETA KAIRU	AZUL/BRANCA
38	BICICLETA GENOVA	VERMELHA
39	BICICLETA MONARK	VERDE
40	BICICLETA GENOVA	VERDE
41	BICICLETA GENOVA	BRANCA/AZUL
42	BICICLETA TRAK	BRANCA
43	BICICLETA GENOVA	PRETA
444	BICICLETA GENOVA	AZUL
45	BICICLETA MORMAI	AZUL
46	BICICLETA KAIRU	VERMELHA
47	BICICLETA GENOVA	VERMELHA/LILÁS
48	BICICLETA GENOVA	BRANCA
49	BICICLETA GENOVA	VERMELHA/BRANCA
50	BICICLETA MONARK	VERMELHA
51	BICICLETA SANDOW	AZUL
52	BICICLETA GENOVA	LILAS/BRANCA
53	BICICLETA GENOVA	AZUL
54	BICICLETA MONTANA	BRANCA/AZUL
55	BICICLETA MONARK	LILAS
56	BICICLETA KAIRU	LILAS
57	BICICLETA GENOVA	AZUL/AMARELO
58	BICICLETA GENOVA	PRETA/AMARELO
59	BICICLETA MONARK	LILAS
60	BICICLETA WRP	PRETA
61	BICICLETA MONARK	LILAS
62	BICICLETA OSCAR	PRETA/AMARELO

OBJETOS COM PERDIMENTO COM BASE NA RESOLUÇÃO 029/2017 TP/TJRR

Nº	OBJETOS	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO
01	05 (CINCO) RELÓGIOS 01 (UMA) CORRENTE E 01 PINGENTE	02 (DOIS) COM PULSEIRA EMBORRACHADA 01 (UM) PULSEIRA EM AÇO DOURADO E 01 FEMININO AÇO INOX 01 (UM) PULSEIRA EM COURA 01 (UMA) CORRENTE DOURADO COM PINGENTE	SECULUS, FÓSSIL, INVICTA E TECHNOS, CASIO.
02	02 (DOIS) SECADORES DE CABELO E 01 (UMA) PRANCHINHA	01 (UM) SECADOR, MODELO ST 200,127 V 01 (UM) SECADOR, PHOTON CERAMIC. 01(UMA) PRANCHA LISS & STYLE PRO	TAIFF/SMART TANY PHOTON CERAMIC ARNO/ TOURMALINE/ 230 GRAUS
03	02 (DOIS) FERROS DE PASSAR ROUPA. 01 (UMA) BATEDEIRA	01(UM) FERRO DE PASSAR A VAPOR X-500 01(UM) FERRO DE PASSAR/DIVA 01(UMA) BATEDEIRA 300 W	BLACK & DECKER PHILIPS/ WALITA PHILIPS/ WALITA
04	01 (UM) PLAYSTATION 2 01(UM) PLAYSTATION 3	MODELO – SCPH-90006/ SERIAL HE1146676, 02 – CONTROLES MODELO – CECH-4014B/SERIAL 1961-12- 6223, 02 – CONTROLES	SONY SONY
05	09 (NOVE) PARES DE BRINCO 04 (QUATRO) ANÉIS E UMA PULSEIRA 06 (SEIS) CORDOES DOURADOS	JÓIAS E SEMI-JÓIAS – DOURADOS DOURADOS COM PINGENTES DOURADOS	ROMMANEL
06	02 (DUAS) MALETAS PEQUENAS 01 (UMA) CÂMERA FOTOGRAFICA	01 ALUMÍNIO E 01 EM COURO PRETO NA COR PRETA, 14 MEGA PIXELS	FUJIFILM
07	01 (UMA) TV-32	TV DE SLIM/LED HD DE 32POLEGADAS-HDMI	SEMP TOSHIBA
08	01 (UMA) TV-32	TV DE LED, 32 POLEGADAS	AOC
09	01 (UMA) TV-14	TV DE LED, 14 POLEGADAS, LN22C450E1M	SAMSUNG
10	01 (UMA) TV-32	TV DE LED, 32 POLEGADAS, 32LB530B	LG
11	01 (UMA) TV-32	TV DIGITAL COM TELA DE CRISTAL-32BX425	SONY
12	01 (UMA) TV-32	TV DE LED LCD, TC32A400B.	PANASONIC
13	01 (UMA) TV-32	TV LCD, 32PFL3606D/78 HDMI	PHILIPS
14	01 (UMA) CAIXA DE SOM GRANDE AMPLIFICADA	FP-800, PROFESSIONAL-MULTI-USO	PROFESSIONAL
15	01 (UM) CAIXA DE SOM MEDIA AMPLIFICADA	COM 150, PROFESSIONAL-MULTI-USO	ONEAL
16	01 (UMA) CAIXA DE SOM MEDIA AMPLIFICADA	FP-200 WATTS PMPO	FRAHM
17	01 (UMA) CAIXA DE SOM PEQUENA AMPLIFICADA	COM 100, PROFESSIONAL MULTI-USO	ONEAL

OBJETOS COM PERDIMENTO COM BASE NA RESOLUÇÃO 029/2017 TP/TJRR

Nº	OBJETOS	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO
18	01 (UMA) CAIXA AMPLIFICADA SUPER KARAOKÊ	USB, MP3	MANV
19	01 (UM) VENTILADOR	01(UM) VENTILADOR DE PÉ, COR BRANCA,	MONDIAL
20	01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA	TT-205	VONDER
21	01 (UM) ASPIRADOR DE PÓ	LITEF, 3010BJBR401, BRANCO C/ LARANJA, COM RODINHA	ELECTROLUX
22	01 (UMA) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	ULTRA WASH, UWS10	ELECTROLUX
23	01 (UMA) LIXADEIRA	PROFISSIONAL	MAKITA
24	01 (UMA) FURADEIRA DE BANCADA	EEC032T, 32T1006013, 1050 W	EUROBOOR
25	01 (UMA) FURADEIRA	PROFISSIONAL GBH 2-24 DF COM MALETA	BOSCH
26	01 (UM) ALICATE HIDRÁULICO	PARA COMPRESSÃO DE TERMINAIS	TRAMONTINA
27	01 (UMA) PISTOLA DE AR QUENTE	VULCANIZADORA, 2000WATT	SKILL
28	01 (UMA) SERRA CIRCULAR	F012981501, 1200 W	SKILL
29	01 (UMA) LIXADEIRA PEQUENA	812SR3	HITACHI
30	01 (UMA) FURADEIRA	550 W	SKILL
31	06 (SEIS) BICOS INJETORES	CAMIONETA	
32	09 (NOVE) BOTIJAS DE GÁS	13 KG	FOGÁS, AMAZONGÁS
33	04 (QUATRO) AROS/13	ARO 13	
34	08 (OITO) CADEIRAS EM PLÁSTICO	NA COR BRANCA, SEM BRACO	
35	01 (UM) PNEU COM ARO	MARCA SEIBERLING/175, ARO 13	
36	01 (UM) ROLO DE COBRE	01 SACO DE FIO DE COBRE E 01 ROLO DE COBRE	
37	01 (UMA) BROCA ANULAR	NA COR PRETA	

ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

MOTOS DO LATIFE SALOMÃO COM PERDIMENTO NO ART. 123 DO CPP PARA O 10º LEILÃO-2019

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR		DESTINAÇÃO
01	NAT9374	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	9C2KC08107R151843	ART.123-CPP (R/F)*
02	NAV8050	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	9C2JA04108R017345	ART.123-CPP (R/F)*
03	NAT1083	YAMAHA/NEO AT115	PRETO	9C6KE100080012924	ART.123-CPP
04	NAH4001	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC250WWR181990	ART.123-CPP
05	NAZ5813	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	9C2MC35008R097767	ART.123-CPP
06	NAL0104	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	9C2KC08104R010690	ART.123-CPP

* Roubo/Furto

AUTOMÓVEL DO LATIFE SALOMÃO COM PERDIMENTO NO ART. 123 DO CPP PARA O 10º LEILÃO – 2019

Item	Placa	Descrição/Marca	Cor	Chassi	DESTINAÇÃO
01	NAI1367	GM/KADETT GL	PRATA	9BGKZ08GTSB400987	ART. 123-CPP

ANEXO III – LISTA DE DESPESAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 120,00
02	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 150,00
03	REMOÇÃO CARRO PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 350,00
04	REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS	R\$ 80,00
05	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 15,00
06	DIÁRIO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 20,00
07	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 25,00
08	DIÁRIA VEÍCULOS MOTOCICLETAS	R\$ 10,00
09	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI CARRO	R\$ 180,00
10	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI MOTO	R\$ 90,0



LISTA DO LEILÃO – CÓD: **010/2019**

Dia: 27/08/2019 às 9:00h

LEILÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2ª PRAÇA
LISTAGEM DE BENS

RESOLUÇÃO N° 029

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	CHASSI	ANO	COR	STATUS	VALOR INICIAL	TAXA
2	BUT01	****	01 LOTE COMPOSTO POR 03 BOTIJAS DE GÁS DE 13 KG				DIVERSOS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3	BUT02	****	01 LOTE COMPOSTO POR 03 BOTIJAS DE GÁS DE 13 KG				DIVERSOS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
21	PS01	****	01 PLAYSTATION 2 DE MARCA SONY , COM 02 CONTROLES				DIVERSOS	25	30
75	NAK8696	HONDA	CG 125 Fan KS	9C2JC4110AR028520	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	R\$ 200,00	R\$ 380,00
85	NAJ7435	HONDA	CG 125 Titan	9C2JC2500XR203033	1999 . 1999	AZUL	RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	R\$ 50,00	R\$ 380,00
110	NAN2032	KASINSKI	Soft 50	93FSTJXKBCM014667	2011 . 2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	R\$ 50,00	R\$ 380,00
138	WRL4534	TOYOTA	HILUX SW4 FORTUNER SR 4.0 V6	8XA112V60B3004534	undefined . undefined	PRATA	SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
138	WRL1535	GM	MONZA GL	INEXISTENTE	undefined . undefined	VERMELHA			
139	NAH3605	FIAT	Uno Mille ie 1.0	9BD146067T5807652	1996 . 1996	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 900,00

ARTIGO 123

142	NAT1083	YAMAHA	Neo AT 115	9C6KE100080012924	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL. COM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	R\$ 150,00	R\$ 380,00
-----	---------	--------	------------	-------------------	-------------	-------	---	------------	------------